



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.279, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão em exercício.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na suplementação de recurso para a realização do Carnaval 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.106	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1156	-	R\$ 50.000,00
2.106	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1156	-	R\$ 150.100,00
					R\$ 200.100,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, os recursos recebidos através de convênio com a Lei de Incentivo à Cultura – LIC.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de fevereiro de 2016.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício